



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº27/2017.

Aprovado por 9 Xo
Em 21/09/2017
ABR/2017
Presidente

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº20/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUZA LIRA, DATADO DE 09 AGOSTO DE 2017.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 20/2017, o qual Autoriza Instituir o Programa Remédio em Casa para idosos, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas, usuários da Rede Municipal de Saúde, remédios de uso contínuo e os que forem prescritos em tratamentos regulares.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de acordo com o Jurídico e sua Constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2017.

Benjamim José Nunes Filho
Benjamim José Nunes Filho – Presidente

Talles Welles M. de Sá Cruz e Souza
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário

Francisco Ferraz Novaes Neto – Membro